



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO  
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

## **Circular n.º 004/2010** **Antidopagem**

Exm.º Srs.

Presidentes dos Membros Ordinários da Federação Portuguesa de Tiro

A Direcção da F.P.T. está a diligenciar no sentido do Regulamento antidopagem da F.P.T. ser alterado em conformidade com o disposto na Lei n.º 27/2009, de 19 de Junho e na Portaria n.º 1123/2009, de 01 de Outubro.

Dadas as graves consequências para os atletas de tiro desportivo cujas análises dêem um resultado analítico positivo, solicita-se a todos os Clubes que divulguem pelos seus atletas, a informação contida na página da internet da F.P.T. e do I.D.P., nomeadamente a relativa à declaração ou ao pedido de autorização de utilização terapêutica de medicamentos.

Todas as dúvidas sobre a antidopagem podem ser esclarecidas pelo telefone 217977529 (linha azul da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto) e pelo email [antidopagem@idesporto.pt](mailto:antidopagem@idesporto.pt).

Tendo em vista uma melhor divulgação da campanha antidopagem do I.D.P., junto se envia alguns dos documentos que constam da página de internet dessa Instituição.

Lembramos que o cumprimento da Lei, que é manifestamente simples, na maioria dos casos, evita que os atletas de tiro desportivo possam ser sujeitos a medidas preventivas e sancionatórias da prática modalidade.

Com os melhores cumprimentos

22 de Fevereiro 2010

P'la Direcção

---

Luís Moura  
Presidente